



Assessoria Legislativa

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01/2023, DE 23 DE MAIO DE 2023.

Altera artigo da Lei Orgânica do Município de Quixadá relacionado a licença de vereador(a), e dá outras providências.

Os vereadores abaixo subscritos, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 47, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Quixadá, apresenta o seguinte Projeto de emenda a esta proba Casa Legislativa:

Art. 1º. – O inciso II do artigo 44, da Lei Orgânica do Município de Quixadá, passa a vigorar com a seguinte alteração:

II- para tratar de assunto de interesse particular desde que o período de licença não seja superior a 120 (cento e vinte) dias por ano e sem direito à remuneração do cargo, sendo necessário que conste no requerimento o prazo requerido:

- a) 30 (trinta) dias;*
- b) 60 (sessenta) dias;*
- c) 90 (noventa) dias;*
- d) 120 (cento e vinte) dias.*

Art. 2º. – O § 7º do inciso II do artigo 44, da Lei Orgânica do Município de Quixadá, passa a vigorar com a seguinte alteração:



CÂMARA MUNICIPAL DE
QUIXADÁ

Assessoria Legislativa

ANTONIO RENÊ MATIAS LOBO _____
ANTONIO WELITON XAVIER QUEIROZ _____
APARECIDA BEZERRA SILVA MENEZES _____
APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA _____
CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA FILHO _____
FRANCISCO CLERTON ALMEIDA DO CARMO _____
FRANCISCO DAS CHAGAS CÂNDIDO COSTA _____
FRANCISCO JACKSON PERIGOSO DE OLIVEIRA _____
IRANILDO ALVES CASTELO BRANCO _____
IRANILDO BARBOSA DE FREITAS _____
JESYCA ADRINA SEVERO CAVALCANTE _____
JOSÉ ROGERIO GIRÃO _____
LUCAS NETO DA SILVA RODRIGUES _____
LUIZ DIOGENES PINHEIRO NETO _____
MARIA ROSELENE BURITI LIMA _____
NAZIMAR NOGUEIRA NASCIMENTO _____
RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA _____



CÂMARA MUNICIPAL DE
QUIXADÁ

Assessoria Legislativa

JUSTIFICATIVA

Respeitosamente, cumprimos os eminentes Vereadores desta veneranda Casa Legislativa, ensejo em que nos permitimos, com a especial *venia*, apresentar a esta Respeitável Câmara Municipal, para a devida apreciação, com anexo **PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01/2023, DE 23 DE MAIO DE 2023**, que "*Altera artigo da Lei Orgânica do Município de Quixadá relacionado a licença de vereador(a), e dá outras providências.*"

A emenda que se pretende normatizar e dá garantia ao suplente de vereador que esteja no exercício do mandato, evitando assim, seja surpreendido a qualquer momento por interesse do vereador titular em determinada votação ou afins.

Acrescenta-se que os prazos estabelecidos dão condições para os titulares a oportunizar seus suplentes a também assumirem a titularidade. Atualmente, o vereador fica sujeito a requerer período de 120 dias, muitas vezes, por questões financeiras evitam solicitar licença por esta razão.

Na certeza que esta democrática Casa do Povo, regida pelos princípios democráticos aprovará tal iniciativa, proposta subscritas por estes vereadores.

Câmara Municipal de Quixadá-CE., em 23 de Maio de 2023.


QUIXADÁ

compromisso com
a população

CNPJ: 07.594.930,
Tv. Tiradentes, 514

E-mail: camara@cio

CEP: 63.900-129 - Quixadá-CE
quixada.ce.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE
QUIXADÁ

Assessoria Legislativa

§ 7º - A licença para tratar de interesse particular será concedida após a apresentação de requerimento pelo(a) vereador(a) interessado(a) e mediante Projeto de Resolução aprovado pelo Plenário, ficando vedado de reassumir o cargo antes do término da licença.

Art. 3º. - Este Projeto de Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário da Emenda nº 17/2019.

Câmara Municipal de Quixadá-CE., em 23 de Maio de 2023.

ANTONIO RENÊ MATIAS LOBO _____
ANTONIO WELITON XAVIER QUEIROZ _____
APARECIDA BEZERRA SILVA MENEZES _____
APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA _____
CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA FILHO _____
FRANCISCO CLERTON ALMEIDA DO CARMO _____
FRANCISCO DAS CHAGAS CÂNDIDO COSTA _____
FRANCISCO JACKSON PERIGOSO DE OLIVEIRA _____
IRANILDO ALVES CASTELO BRANCO _____
IRANILDO BARBOSA DE FREITAS _____
JESYCA ADRINA SEVERO CAVALCANTE _____
JOSÉ ROGERIO GIRÃO _____
LUCAS NETO DA SILVA RODRIGUES _____
LUIZ DIOGENES PINHEIRO NETO _____
MARIA ROSELENE BURITI LIMA _____
NAZIMAR NOGUEIRA NASCIMENTO _____
RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA _____